



Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERRREIRO EM JOÃO PESSOA

Suleya de Medeiros Batista Pereira ¹
Junia Winner Higino Pereira²
Márcia Emília Rodrigues Neves³

RESUMO

Este estudo visa analisar o contexto das comunidades tradicionais de terreiros no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, dimensionando como essas vêm se estabelecendo no espaço sociopolítico municipal, e quais relações se destacam, no sentido da preservação de sua subsistência e de suas práticas religiosas e culturais. Considera-se a proteção social dessas Comunidades à luz das normativas instituídas e mediante a apreensão da ação exercida pelo poder público municipal, tendo como elemento de referência a formação das expressões de matriz africana. Este trabalho fundamenta-se no materialismo histórico-dialético compreensão do real. A metodologia da pesquisa envolve a coleta de dados concernentes ao mapeamento dos terreiros, visando traçar um panorama das casas de axé da cidade. Identificou-se que o público de terreiro ainda permanece, em sua maioria, não contemplado pelos serviços, programas e benefícios sociais, em parte devido ao racismo racial e religioso, elementos estruturantes da sociabilidade brasileira.

Palavras-chave: Assistência Social. Comunidades Tradicionais de Terreiro. Racismo religioso.

ABSTRACT

KeyThis study aims to analyze the context of traditional communities of terreiros in the city of João Pessoa, in the State of Paraíba, dimensioning how these economies are established in this space. It is considered the social protection exercised by the municipal government, having as a reference element the representation of cultural and religious. This work is based on historical-dialectical materialism for understanding of the real. The research methodology involves to collect data concerning the mapping of the terreiros, aiming at drawing an overview of the axé houses in the city and identifying the traditional communities with African matrix. It was identified that the terreiro public still remains, mostly, not covered by social provisions, in part due to racial and religious racism, structural elements of Brazilian sociability.

Keywords: Social assistance. Traditional communities of terreiro. Religious racism.

³ Universidade Federal da Paraíba. Doutora. Email: marciaemiliaufpb@yahoo.com.br

















¹ Universidade Federal da Paraíba. Graduação. Email: leyacigana@gmail.com

² Universidade Federal da Paraíba. Graduação. Email: junia.winner@gmail.com



TRABALH<mark>o alie</mark>nado, Destruição da Natureza e Crise de Hegemonia

Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

1 INTRODUÇÃO

A desigualdade social e racial constitui a marca histórica preponderante do país, amplamente representada na espacialidade, nos indicadores sociais e educacionais, na violência diária de todos os matizes, na irrelevância com que negros e negras e outros povos e suas culturas são tratados institucionalmente, deixando um rastro de interdição e criminalização que ainda hoje afeta de forma impactante a realidade nacional. Tardou-se, no âmbito do Estado brasileiro, atentar minimamente para as brutais consequências desse processo estruturador secular, em que pesem as diversas e persistentes lutas de resistência (IANNI, 1988; FERNANDES, 1989; MUNANGA, 1999)

Com base nas referências das diretrizes institucionais e na política específica para as comunidades de terreiro, estabelecidas a partir das ações afirmativas previstas em políticas sociais, planos e protocolos nacionais, este estudo tem por objetivo analisar a realidade das comunidades tradicionais de terreiros no município de João Pessoa, integrante da Unidade federativa da Paraíba. Busca-se dimensionar como estas vêm se estabelecendo no espaço sociopolítico municipal e quais relações se destacam, no sentido da subsistência de seus membros e da preservação de suas práticas religiosas e culturais.

Espera-se, com este trabalho, contribuir para a preservação dos ritos e valores da comunidade tradicional de terreiro de matriz africana, mediante a investigação comparativa, considerando a multiplicidade de povos e comunidades. Como enfoque metodológico deste estudo, adotou-se o materialismo histórico-dialético, corrente que permite a compreensão racional do real, de tudo o que existe materialmente, como fenômenos, contradições, conflitos e transformações. Sob esse enfoque, o desvelamento de determinada realidade a partir de diferentes conexões e de aspectos particulares pode ser alcançado considerando sua relação com o contexto social mais amplo, portanto, sob o prisma da totalidade. Nesse sentido, busca-se apreender a formação histórico-social das comunidades tradicionais, considerando as principais características simbólicas do patrimônio cultural e religioso de matriz africana, necessárias à resistência e à reprodução das diferentes

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

expressões religiosas, bem como por permitir acessar a cobertura protetiva mais recentemente definida.

Em relação à fundamentação teórica da formação social brasileira, recorre-se à literatura crítica que trata desse processo, de modo a apreender as determinações estruturais da realidade analisada. Priorizaram-se as normativas que pautam a proteção dos povos e das comunidades tradicionais e, nestas, as que se referem mais especificamente ao grupo estudado. O mapeamento das comunidades de terreiros de João Pessoa também foi mencionado, por possibilitar traçar um panorama das casas de axé da cidade e relacionar as comunidades tradicionais de matriz africana, que aparecem como grupo prioritário na prestação de provisões estabelecidas no âmbito da proteção social brasileira.

2 ESTRUTURA ESCRAVOCRATA, TRADIÇÃO, RESISTÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

A gênese da formação social brasileira decorre, conforme elucida o pensamento crítico, das relações sociais forjadas sob a égide da expansão do capitalismo de base mercantil. O modelo colonial-escravista foi determinante para esse processo de fundação da exploração do espaço ocupado pela coroa portuguesa, consequentemente, esse foi o modo estruturador das relações econômicas, sociais, políticas e culturais, conjugando-se, como afirma Bosi (1994, p. 377), materialidade e simbolismo, logo, "não há condição colonial sem um enlace de trabalhos, de cultos, de ideologias e de culturas". Esse processo predatório da ação colonizadora, advindo da economia mercantil, implicou a escravização acentuada de povos africanos e fez emergir formas de resistências religiosas e culturais — de diferentes tradições religiosas e fontes de afirmação político-cultural —, as quais produziram significados que vão assumindo relevância no contexto social, político, ideológico e cultural do país.

O projeto colonial-escravista deixou marcas na formação social brasileira, impôs espoliação e segregação racial, além de ter sido implementado mediante mecanismos de repressão e de controle capazes de garantir a reprodução social

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

pautada em negação de identidades e em sujeição. Diante de tal regime, o povo negro teve sua expressão e costumes moldados pela cultura dominante. Uma forma de vida excludente da população negra que se alarga historicamente na esteira da transformação do trabalho servil para o trabalho livre. No entender de Florestan Fernandes (1989), os negros foram mantidos socialmente apartados dos processos civilizatórios e republicanos da sociedade brasileira, no âmbito das mudanças econômicas e sociais que se estenderam até meados do século XX.

A partir dessa sociabilidade construída em bases autoritárias e excludentes, para compreender em quais perspectivas se arregimentam as raízes fundantes do processo discriminatório de intolerância religiosa, faz-se necessário investigar os valores ideológicos inerentes ao regime escravista no Brasil, pautado na tradição cristã, e na supremacia dos preceitos da Igreja Católica, que visava garantir a hegemonia política, ideológica e cultural.

Apesar do exposto, foi possível "aos descendentes dos primeiros africanos manterem a magia como arma de defesa individual ou como sucedâneo da medicina em regiões muito pouco povoadas para que um médico aí se estabeleça" (BASTIDE, 1960, p. 394). Para o autor, o inconformismo fez brotar uma militância política, além da continuidade das manifestações religiosas no cenário urbano, produzindo um conjunto de expressões simbólicas que se propagou no país por meio da oralidade. Essa rica construção imaterial da população africana foi determinante para que crenças, valores e demais referenciais se afirmassem culturalmente como um legado definidor de uma comunidade e do país que a escravizou (MENEZES, 2009).

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E AS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO

Somente a partir de 1988, com a Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceram-se as condições político-institucionais para que o debate sobre direitos sociais avançasse e para que as reparações fossem pensadas, tanto em relação ao reconhecimento jurídico-formal das especificidades étnicas e culturais, como relativamente à responsabilização no âmbito da proteção social brasileira concernente às práticas político-religiosas, porém, não sem gerar reações

















Consciê<mark>ncia de Classe</mark> e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

por parte dos setores conservadores, presentemente mais radicalizados. A Carta Magna brasileira instaurou a cobertura legal dedicada à proteção social das práticas político-religiosas, em especial as relativas às comunidades tradicionais de terreiro.

No que se refere à promoção e à inclusão dos povos e comunidades tradicionais, tal pretensão foi colocada em evidência a partir de 1989, tendo como referência a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1989), que firmou um tratado dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo. Tal normativa, colocada em pauta no Brasil também em decorrência das demandas dos povos e das comunidades tradicionais, foi absorvida no âmbito das políticas públicas, por meio do Decreto 6.040/2007 (BRASIL, 2007). Tal recurso legal fundou a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, cujo objetivo era assegurar uma política reparatória e combater as desigualdades raciais e econômicas. Com isso, emergiram dispositivos legais específicos, na perspectiva de atender às necessidades das comunidades tradicionais de matriz africana que se organizam socialmente a partir dos terreiros.

O Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana constitui o primeiro e principal instrumento jurídico que criminaliza a discriminação racial, além de ressaltar, por intermédio dos direitos constituídos, a valorização da diversidade cultural que compõe a formação social do Brasil. Outro elemento importante para o desenvolvimento e para a execução das políticas afirmativas concerne à criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (BRASIL, 2015). Essa ação possibilitou a participação popular de forma consultiva na construção das políticas de combate ao racismo, visando a "garantia de direitos, a proteção do patrimônio cultural e o enfrentamento à extrema pobreza" (MUNANGA, 1999, p.12).

Entre 2007 e 2011, em decorrência desse processo e com o intuito de dimensionar a representatividade das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, além de traçar um panorama nacional acerca da realidade das casas de axé, empreendeu-se um mapeamento dos terreiros, evidenciando-se a existência de 7.582 casas de tradição africana (BRASIL, 2011). O inventário realizado em

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

diferentes localidades brasileiras, objetivou conhecer as distintas expressões das religiões afro-brasileira, visando à implementação de políticas específicas, a partir das realidades observadas.

4 A REALIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO EM JOÃO PESSOA

No estado da Paraíba, afirmaram-se diferentes expressões religiosas de matriz africana. O estudo de Lima (2011) trata dessas diversas manifestações e da legislação estadual que dispôs sobre o direito de exercer a referida prática religiosa. Entre as distintas expressões que compõem as comunidades tradicionais de terreiro, a Jurema Sagrada é tida como a mais antiga, considerando a procedência afrobrasileira ou a afro-indígena. O pesquisador mencionado, destaca a peculiaridade local, advinda da integração do culto africano, trazido pelos negros bantos com origem na África Central, que, por sua vez, incorporaram rituais religiosos da comunidade indígena. A similaridade dos cultos favoreceu esse sincretismo, pois, assim como os bantos, os índios dirigiam seus rituais sagrados à devoção dos antepassados e à natureza.

A realidade paraibana não foge às características da diversidade cultural e religiosa do restante do país. No tocante a isso, Ferretti (1998) menciona a religiosidade pautada no sincretismo com o catolicismo popular. Esse fenômeno teve início no final do século XIX e início do século XX, no contexto da urbanização e do advento da industrialização, tendo como adeptos os segmentos mais pauperizados. A partir do processo de imigração europeia para o Brasil, as práticas religiosas sincretizadas fazem uma integração dos cultos afros com o espiritismo Kardecista, dando origem a uma nova expressão religiosa de característica afro-brasileira bastante criminalizada no país: a Umbanda (PRANDI, 1991).

Com o aumento do número de integrantes das manifestações religiosas de matriz africana, cresceram também as ações de intolerância. Os terreiros de axé costumam ser as maiores vítimas desse vandalismo. Entre os anos de 2011 e 2018, dentre as aproximadamente mil denúncias por discriminação religiosa realizadas ao

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

governo federal através do Disque 100, 59% se referiam à intolerância contra o povo de terreiro (GN, 2019). Além disso, segundo Silva (2016), nos registros da Ouvidoria da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), entre os anos 2011 e 2016, foram identificados 2.297 casos de discriminação por racismo religioso em todo território nacional, com destaque para os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Bahia. Os mecanismos de denúncias do Governos Federal revelaram um crescimento acima de 50% nas denúncias, no primeiro semestre de 2018, refletindo o acirramento do conservadorismo na sociedade brasileira. Em contrapartida, e como fruto das lutas do movimento negro, o Estado da Paraíba, instituiu, em 2009, o dia 17 de março como *Dia Estadual da Cultura Afro-Brasileira*, data incorporada ao calendário oficial do estado, contemplando pautas das comunidades de terreiro (GOVERNO DA PARAÍBA, 2021).

Outras normativas avançaram no sentido de estruturar uma rede de proteção sociopolítica, como as que criaram o Conselho Estadual de Promoção e de Igualdade Racial, o de Segurança Alimentar e Nutricional, além do decreto que transformou e ampliou as ações da Delegacia de Crimes Homofóbicos em uma Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Homofóbicos, Étnicos, Raciais e Delitos de Intolerância Religiosa da Capital (DECHAADI). Recentemente, em 2020, foi criado o Centro Estadual de Referência de Igualdade Racial João Balula, visando atender às vítimas do racismo e da intolerância religiosa, mediante assistência psicossocial e jurídica (GOVERNO DA PARAÍBA, 2020).

Por sua vez, a participação das comunidades de terreiro nos conselhos de direito com assento específico, possibilita a fiscalização da gestão da política desenvolvida através da Secretaria da Mulher e Diversidade Humana do Estado, da qual se demanda a formulação de estratégias que deem concretude à política transversal de combate ao racismo e à intolerância religiosa. Essa participação permite também acompanhar políticas específicas da população negra em outros campos da administração pública, como a Política Nacional de Saúde da População Negra, de 2009. Além disso, possibilita às comunidades de terreiro e aos demais segmentos da população combater o racismo institucional que se expressa no

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

acesso aos serviços públicos, embora 60% da população paraibana seja negra (IBGE, 2010).

Considerando o direito constituído de participação social dos povos de terreiro e a valorização do alimento como componente sagrado para reprodução das práticas religiosas da tradição africana, conforme assevera Carvalho (2011), às comunidades de terreiro também mantêm o diálogo sobre a efetividade da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio dos Conselhos Nacional e Estaduais. Desse modo, as comunidades tradicionais de terreiro se estabeleceram como usuários prioritários da ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos, em uma estratégia de combate à insegurança alimentar, desenvolvida por diversas pastas do poder nacional. O programa atendeu às comunidades de terreiro na Paraíba até 2016, quando foi suprimido pelo ajuste fiscal do governo Michael Temer.

Com o objetivo de identificar as famílias tradicionais de matriz africana e de formular ações protetivas, no âmbito do SUAS, foi realizada a Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro (BRASIL, 2011). Tal instrumento foi determinante para que o então MDS inserisse esse segmento como grupo prioritário, incorporando-o ao CadÚnico. Alinhado à essa pesquisa nacional, realizou-se em João Pessoa o Mapeamento dos Terreiros existentes na cidade, entre 2011 e 2012. Essa ação contou com o financiamento do Fundo Municipal de Cultura. Identificou-se a presença de 111 terreiros da tradição de matriz africana, de diferentes expressões religiosas e de variadas dimensões sociopolíticas, revelando que há uma concentração dessas comunidades na zona sul do município, área periférica carente de infraestrutura. O levantamento indicou como a sociedade reage, com preconceito, à presença das Casas de Axé nos territórios em que estão inseridas e como se dá o acesso dessa população à Política Nacional de Segurança e Nutricional. A pesquisa evidenciou, ainda, uma maior presença de homens negros ou pardos na liderança dos terreiros, com uma faixa etária menor em relação às mulheres, e que estes se vinculam mais à Nação de Candomblé. Levando em consideração a contextualização das religiões afro na Paraíba. Lima (2011), informa ser o Candomblé a religiosidade mais recente em

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

relação às demais manifestações. Segundo Silveira (2006), essa é a expressão que mantém sua tradição, salvaguardando os valores e os referencias espirituais calcados na origem africana. Fica evidente que os homens procuram as manifestações mais leais ao patrimônio ancestral. Em contrapartida, as mulheres são mais fiéis ao contexto histórico e cultural da religiosidade presente há mais tempo no Estado.

Por sua vez, os indicadores relativos à renda mostraram que as mulheres são as que menos detém vínculo formal de trabalho, realidade que acompanha os dados do mapeamento nacional. No tocante à localização territorial, a pesquisa indicou a maior frequência de terreiros nas regiões periféricas da cidade, onde os números de violência são mais altos. A maioria das lideranças, entre homens e mulheres, afirma ter sido vítima de discriminação por racismo religioso.

A pesquisa também sinalizou que a grande maioria das comunidades de terreiro não tem acesso ao programa de distribuição de cesta básica destinado a grupos específicos, referente à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no âmbito do SUAS. Fato que comprova a ínfima atuação desse sistema para as comunidades de terreiro. Considerando a distribuição dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em João Pessoa, verifica-se que a maioria dos terreiros está situada em territórios atendidos pelos serviços socioassistenciais desenvolvidos através dessas unidades. São indicadores que também demonstram os desafios frente à desarticulação entre as políticas sociais do Estado brasileiro.

Entre as ações orientadas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, a segurança alimentar representa uma relevante estratégia de enfrentamento das desigualdades e de inclusão social, que se materializa no âmbito do SUAS. Nesse sentido, as medidas sob responsabilidade do SUAS, com enfoque na inserção no CadÚnico, visam inserir as comunidades de terreiro no programa Bolsa Família como um dos grupos prioritários dos grupos específicos. Entre os serviços utilizados pelos CRAS para atingir esse objetivo, a busca ativa é um importante mecanismo para levantar esta demanda, como apontou a referida pesquisa nacional. Na realidade local, há ações pontuais, concretizadas por meio do diálogo com a população de terreiro.

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

Como exemplo, a ação realizada pela Secretaria Municipal de Mulheres destinada às mulheres de terreiro, em parceria com o CRAS Mangabeira, que, na oportunidade, apresentou os serviços sócio assistenciais ao público específico.

Contudo, o Relatório de Informações Sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da informação do MDS, de 2018, relacionou um contingente de 167 famílias pertencentes a esse grupo prioritário incluídas no CadÚnico, sendo 94 usuárias do Bolsa Família, atendendo às suas condicionalidades. Tal situação se agrava em 2021, quando o mesmo sistema de dados informa o cadastramento de apenas 89 famílias, 66 delas usuárias do referido programa, evidenciando a destruição perpetrada pelos governos ultraliberais de Michael Temer e de Jair Bolsonaro (BRASIL, 2021).

O quadro social analisado, além de comprovar a pouca efetivação dos direitos do povo de terreiro, por meio das políticas sociais, evidencia a atuação do SUAS, como abordado por Couto (2015), chamando atenção para sua precarização. A autora destaca, ainda, as intervenções autoritárias e destrutivas presentes nos últimos governos, desde o ajuste fiscal de 2016, que reduziu a verba pública, penalizando os segmentos pauperizados à precarização das condições de trabalho impingida aos trabalhadores do SUAS, e favoreceu o avanço das abordagens moralizadoras.

Com a realidade instaurada pela pandemia mundial da Covid-19, esse quadro é avassaladoramente agravado para os grupos populacionais mais pauperizados, como é a realidade do povo de axé, a maioria sem renda fixa (MDS, 2011), ocasionando o fechamento dos terreiros, em face dos dispositivos legais, que vedaram aglomeração em locais públicos e privados. Em razão disso, as comunidades de terreiro dependem atualmente das ações pontuais descontinuadas, estabelecidas pela gestão pública municipal, através de iniciativas no âmbito da Política Nacional da Assistência, e da Secretaria de Cultura, por meio de acesso a cestas básicas e ao edital da Lei Aldir Blanc (GOVERNO DA PARAÍBA, 2021), como forma de combate à vulnerabilidade social no período pandêmico.

Por fim, é importante observar que a mera designação das comunidades de terreiro como segmento prioritário de políticas sociais não as isentas de padecerem

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

com a precarização da proteção social brasileira, que se acentua dramaticamente em função do avanço das políticas ultraliberais do governo atual. Ao contrário, face também da pauta social conservadora que se instalou de forma agressiva na presente conjuntura política do país e que criminaliza valores e ritos de natureza afro-brasileira, as comunidades tradicionais de terreiro, mais uma vez, se veem às voltas com o preconceito religioso arraigado, com o vandalismo de seus territórios, com o aviltamento de suas manifestações e alimentos sagrados. Com seus direitos humanos mais básicos ameaçados, o público de terreiro testa novamente a sua capacidade histórica de resistir à barbárie.

5 CONCLUSÃO

Este estudo abordou a realidade das comunidades tradicionais de terreiros no município de João Pessoa, dimensionando como essas vêm se estabelecendo no espaço sociopolítico municipal e quais relações se destacam, no que tange à sua subsistência e à preservação de suas práticas religiosas e culturais. Nesse sentido, comparou-se a relação das Comunidades Tradicionais de Terreiro com as políticas sociais, entre as quais, a Política de Assistência Social, averiguando que o acesso desse segmento social às provisões do SUAS no município referenciado, conforme determina um conjunto de normativas nacionais, ainda encontra-se distante de contemplar as reais necessidades de subsistência desse segmento. Ao contrário, as políticas sociais sequer incorporaram aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais uma expressão significativa do contingente das Comunidades Tradicionais de Terreiro identificado como pauperizado.

Enquanto estudos censitários e os resultados do mapeamento nacional — realizado pelo então MDS —, evidenciam uma ampla população pertencente às comunidades tradicionais de terreiro que atende aos draconianos critérios de acesso a programas de transferência monetária como o Bolsa Família, por exemplo, a mera adequação aos critérios estabelecidos não assegura a sua concessão. Diferentemente do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantido constitucionalmente, o Bolsa Família depende de dotações orçamentárias definidas

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

anualmente e leva em conta um determinado público-alvo, sem contemplar a totalidade dele. Desse modo, nos espaços municipais, há que se esperar a "fila andar" para obter acesso aos programas de transferência monetárias. Em tempos de contingenciamentos e de retrocessos, essa realidade vem se agravando, ampliando a chamada demanda reprimida.

Como explicitado, embora os segmentos populacionais de terreiro, juntamente com outros povos tradicionais, sejam considerados grupos prioritários para acessar coberturas sociais, levando em conta o fato do Cadastro Diferenciado ter sido idealizado para incluir tais segmentos no CadÚnico, e, assim, proporcionar visibilidade para que esses sejam alcançados pelas políticas socais, na prática, isso ainda não tem sido efetivado, permanecendo muitos desses povos deveras imperceptíveis para a proteção social.

Considerando a análise realizada neste trabalho, há que se destacar as determinações estruturais decorrentes da crise do capital que, desde a década de 1970, impõe saídas que acarretam o desemprego em massa e alteram drasticamente as condições de sobrevivência dos trabalhadores. Nesse processo, imposições do capital financeiro vêm transfigurando profundamente a face do Estado brasileiro, espaço de dominação que se volta completamente para operar seus interesses. Com isso, não apenas o trabalho se torna precarizado, mas também os recursos e os serviços públicos são amplamente capturados pelos capitalistas, que os transformam em mercadoria. A cobertura social minimalista adquire, então, contornos dramáticos. Assim, é possível considerar que grupos populacionais historicamente excluídos têm muito mais dificuldades de obter proteção social nessas circunstâncias.

Destacadamente, este estudo refletiu sobre a formação das expressões religiosas de matriz africana a partir do contexto escravista, ponderando sobre a raiz econômica e ideopolítica que fundamentou e garantiu a escravização da população negra. Foram mencionadas as marcas desse processo secular que estruturou a sociedade brasileira, destacando-se a consolidação do modelo de segregação racial, ajustado por mecanismos institucionais de controle e de criminalização, destinados a expropriar, banir ou a limitar as expressões culturais e religiosas da sociabilidade

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

afro-brasileira. Outro aspecto relevante deste estudo consistiu em dimensionar as formas de resistência da população negra, demonstrando as particularidades das manifestações religiosas e culturais. Extraiu-se disso a relevância política que tais expressões adotaram na formação histórica do país, contribuindo para a construção de uma legislação de enfrentamento às discriminações, ao preconceito e ao racismo religioso, que redundou na formulação de políticas afirmativas de reparação das desigualdades sociais e raciais.

Nesse sentido, e com base nas informações extraídas do mapeamento dos terreiros de João Pessoa, foi possível especificar a realidade desses espaços, mais concentrados na precarizada zona sul, e o perfil sócio-político das lideranças religiosas dos terreiros de axé do município de João Pessoa, que se revelou pauperizado, notadamente quando se considera o sexo feminino. Por fim, foi possível traçar um panorama das expressões religiosas que predominam no estado paraibano, situando territórios e sociabilidades.

Conclui-se alertando para a intensificação do preconceito e da violência imputada aos povos de terreiros. Destaque-se o fato de tais manifestações serem, atualmente, fomentadas por forças políticas e religiosas ultraconservadoras, as quais buscam impor seus valores, ignorando agressivamente a pluralidade étnica e religiosa que caracteriza a sociedade brasileira. Saliente-se o enorme retrocesso que a consolidação desse movimento —, extremamente acionado e insuflado pelo governo Bolsonaro e seus apoiadores —, vem provocando na sociabilidade do país, já estruturalmente desigual, violenta e fragmentada.

REFERÊNCIAS

BASTIDE, Roger. **Religiões Africanas no Brasil**: contribuição a uma Sociologia das Interpenetrações de Civilizações. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1960.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1994.

BRASIL. Mistério da Cidadania. **Tabulador do Cadastro Único**. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cadphp. Acesso em: 5 ago. 2021.

















TRABALHO ALIENADO, Destruição da Natureza e Crise de Hegemonia

Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos**. 2. ed. Brasília: 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Alimento:** Direito Sagrado - Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros. Brasília: 2011.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%206.04 0-2007?OpenDocument. Acesso em: 13 mar. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. 2013-2015. Brasília: SEPPIR, 2013.

CARVALHO, Amanda Peixoto de. In: **As Reivindicações das Religiões Afro-Brasileiras em Campina Grande-PB** (1920-1980). Campina Grande: UFCG, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. Assistência Social ou Benesse? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 665-677, out./dez. 2015.

FERNADES, Florestan. Significado do Protesto Negro. São Paulo: Cortez, 1989.

FERRETTI, Sérgio Figueiredo. Sincretismo afro-brasileiro e resistência cultural. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 182-198, jun. 1998.

GN — Gênero e Número. *In*: **Terreiros Na Mira.** 2019. Disponível em: http://www.generonumero.media/terreiros-na-mira/. Acesso em: 10 set. 2019.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Dia Estadual da Cultura Afro-Brasileira**. Disponível em: paraiba.pb.gov.br Acesso em: 20 ago. 2021.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Governo entrega cestas básicas para 43 comunidades quilombolas indígenas e povos de terreiros**. Disponível em: https://paraiba/noticias/governo-entrega-cestas-basicas-para43-comunidades-quilombolas-indigenase-povos-de-terreiros Acesso em: 5 ago. 2021.

IANNI, Octávio. Escravidão e Racismo. São Paulo: Hucitec, 1988.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tabela 137 — **População residente, por religião.** Brasil e Paraíba. 2010.



















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

LIMA, Valdir. **Cultos Afro-Brasileiros na Paraíba**: uma história em construção (1940-2010). 2011. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciência das Religiões) Pós-Graduação em Ciência das Religiões, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

MAPEAMENTO DOS TERREIROS DE JOÃO PESSOA. 2011. **Casa de Cultura lle Ase** (org.). Disponível em: http://www.mapeamentodosterreirosjp.com.br/. Acesso em: 13 mar. 2018.

MENEZES, Suelen. **A força da cultura negra** — Iphan reconhece manifestações como patrimônio imaterial. 2009. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=123 2:reportagens-materias&Itemid=39. Acesso em: 9. jul. 2019.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n. 169**. 1989. Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/node/513. Acesso em: 24 jun. 2019.

PRANDI, Reginaldo. **Os Candomblés de São Paulo**: a velha magia na metrópole nova. São Paulo: Hucitec, 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Prefeitura promove atividades para festejar o dia da cultura afro brasileira**. 2013. Disponível em: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pmjp-promove-atividades-para-festejar-o-dia-da-cultura-afro-brasileira/ Acesso em: 9 set. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Secretaria de Desenvolvimento Social. **Relatório do CRAS de Mangabeira.** Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Topografia Social da Cidade de João Pessoa**. 2009. Disponível em: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wpcontent/uploads/2012/04/TOPOGRAFIA-SOCIAL-DE-JOAO-PESSOA_2009.pdf. Acesso em: 17 set. 2019.

SILVEIRA, Renato da. **O Candomblé da Barroquinha**: processo de constituição do primeiro terreiro de Ketu. Salvador: Maianga, 2006.













